Veto nº 13, de 2013

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2013 (oriundo da Medida Provisória nº 589/2012), que "Dispõe sobre o parcelamento de débitos com a Fazenda Nacional relativos às contribuições previdenciárias de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; altera as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.715, de 25 de novembro de 1998, 11.828, de 20 de novembro de 2008, 10.522, de 19 de julho de 2002, 10.222, de 9 de maio de 2001, 12.249, de 11 de junho de 2010, 11.110, de 25 de abril de 2005, 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 6.385, de 7 de dezembro de 1976, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e 9.514, de 20 de novembro de 1997; e revoga dispositivo da Lei nº 12.703, de 7 de agosto de 2012".

Assunto: Economia e Desenvolvimento - Finanças Públicas

Data de Leitura: 03/07/2013

Em tramitação

Decisão: -

Destino: -

Último local: -

Último estado: 29/08/2013 - PRONTO PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 589 de 2012

Veto nº 00013 de 2013

TRAMITAÇÃO

20/09/2023 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: A partir desta data, a matéria passa a tramitar exclusivamente em processado eletrônico. A guarda do processado físico é transferida da Secretaria Legislativa do Congresso Nacional para o Núcleo de Apoio Logístico da Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal. Novos documentos que devam integrar os autos serão juntados à matéria apenas em formato digital.

21/12/2022 SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

Ação: A proposição continua a tramitar, nos termos do art. 332 do Regimento Interno.

29/08/2013 SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

Situação: PRONTO PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

Ação: Aguardando inclusão em Ordem do Dia.

24/07/2013 SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

Ação: Juntada fala de Plenário referente à leitura do veto, à designação da Comissão Mista e ao estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria, às fls. 41 a 43.

TRAMITAÇÃO

24/07/2013 CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

Ação: Esgotado o prazo regimental previsto no art. 105 do Regimento Comum sem apresentação do relatório pela Comissão Mista. Encaminhada à SGLCN.

18/07/2013 CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

Ação: Anexado comunicado enviado aos membros da Comissão Mista, com respectivo protocolo eletrônico de envio da mensagem, informando que o novo prazo para a apresentação do Relatório é até o dia 23 de julho de 2013 em virtude da não realização do recesso parlamentar (às fls. 39 e 40).

04/07/2013 CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

Situação: AGUARDANDO INSTALAÇÃO DA COMISSÃO

Ação: Recebido neste Órgão em 03.07.2013, às 19 horas.

Anexado comunicado enviado aos membros da Comissão Mista, com respectivo protocolo eletrônico de envio da mensagem, informando a composição da Comissão, com as idades dos integrantes do colegiado, e o prazo para apresentação do Relatório (à fl. 38).

03/07/2013 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 13h37 - Leitura do Veto Parcial nº 13, de 2013.
Designação da Comissão Mista, de acordo com o disposto no § 2º do art. 104 do Regimento Comum e na Resolução nº 2, de 2000-CN:
SENADORES: Romero Jucá, Paulo Paim, Alvaro Dias e Eduardo Amorim.
DEPUTADOS: José Airton, João Magalhães, Sérgio Guerra, Guilherme Campos e Andre Moura.
Nos termos do art. 105 do Regimento Comum, a Comissão Mista deverá apresentar o relatório sobre o veto até o dia 2 de julho de 2013.
O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal encerrar-se-á em 12 de julho de 2013.
À SACM.

********** Retificado em 04/07/2013**********
Onde se lê:...Nos termos do art. 105 do Regimento Comum, a Comissão Mista deverá apresentar o relatório sobre o veto até o dia 2 de julho de 2013....
Leia-se:...Nos termos do art. 105 do Regimento Comum, a Comissão Mista deverá apresentar o relatório sobre o veto até o dia 6 de agosto de 2013....

********** Retificado em 04/07/2013**********
Onde se lê:...Nos termos do art. 105 do Regimento Comum, a Comissão Mista deverá apresentar o relatório sobre o veto até o dia 2 de julho de 2013.
O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal encerrar-se-á em 12 de julho de 2013.
Leia-se: ...Nos termos do art. 105 do Regimento Comum, a Comissão Mista deverá apresentar o relatório sobre o veto até o dia 6 de agosto de 2013.
O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal encerrar-se-á em 16 de agosto de 2013.

********** Retificado em 04/07/2013**********
Onde se lê: ...SENADORES: Romero Jucá, Paulo Paim, Alvaro Dias e Eduardo Amorim....
Leia-se:...SENADORES: Romero Jucá, Paulo Paim, Cássio Cunha Lima e Gim....

Publicado no DCN Páginas 1519-1522

Publicado no DCN Páginas 1310

Publicado no DCN Páginas 1393-1410

03/07/2013 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

TRAMITAÇÃO

Ação: Ao Plenário para leitura, designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria.

13/06/2013 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: Juntado o Ofício SGM/P nº 1.084, de 2013, do Presidente da Câmara, indicando os nomes dos Deputados que deverão compor a Comissão Mista incumbida de relatar o veto, às fls. 35.

31/05/2013 SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: Anexado o Ofício CN nº 0337 de 31/10/13, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados solicitando a indicação de Deputados para compor a Comissão Mista a ser incumbida de relatar o veto (fls. 34).

À SSCLCN.

********** Retificado em 04/06/2013**********
Onde se Lê: ... " de 31/10/13"...
Leia-se: ..." de 31/05/13"...

31/05/2013 SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: Recebido neste órgão às 13:25 hs.

31/05/2013 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: Devolvido à SEXP.

28/05/2013 SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: À SSCLCN por solicitação.

22/05/2013 SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: Recebido neste órgão às 18:24 hs.

22/05/2013 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: À SEXP para elaboração do Ofício do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, que solicita à Câmara os nomes dos Deputados que deverão compor a Comissão Mista incumbida de emitir relatório sobre o veto. Ao Ofício, serão anexadas cópias do Aviso, da Mensagem Presidencial e, se for o caso, da Lei, contendo as partes sancionadas, além do autógrafo do projeto. Após anexação da cópia do citado Ofício, o processado será devolvido à Secretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional.

21/05/2013 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: Juntado o estudo de tramitação da proposição vetada (PLV nº 4, de 2013), às fls. 31 a 33.

16/05/2013 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

TRAMITAÇÃO

Ação: Juntada a Mensagem nº 32, de 2013-CN (nº 182/2013, na origem), comunicando ao Congresso Nacional o veto parcial aposto ao PLV nº 4, de 2013, às fls. 2 a 30.

16/05/2013 CN-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO-CN

Situação: AGUARDANDO LEITURA

Ação: Autuado como VET 00013 2013, aposto ao PLV 00004 2013 (MPV 00589 2012).
Este processo contém 1 (uma) folha(s) numerada(s) e rubricada(s).
À SSCLCN.

Publicado no DOU Páginas 23

DOCUMENTOS

VET 13/2013

Data: 16/05/2013

Autor: Presidência da República

Local: Plenário do Congresso Nacional

Descrição/Ementa: Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2013 (oriundo da Medida Provisória nº 589/2012), que "Dispõe sobre o parcelamento de débitos com a Fazenda Nacional relativos às contribuições previdenciárias de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; altera as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.715, de 25 de novembro de 1998, 11.828, de 20 de novembro de 2008, 10.522, de 19 de julho de 2002, 10.222, de 9 de maio de 2001, 12.249, de 11 de junho de 2010, 11.110, de 25 de abril de 2005, 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 6.385, de 7 de dezembro de 1976, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e 9.514, de 20 de novembro de 1997; e revoga dispositivo da Lei nº 12.703, de 7 de agosto de 2012".

Avulso inicial da matéria

Data: 03/07/2013

Autor: -

Local: SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação Legislativa: 13h37 - Leitura do Veto Parcial nº 13, de 2013.
Designação da Comissão Mista, de acordo com o disposto no § 2º do art. 104 do Regimento Comum e na Resolução nº 2, de 2000-CN:
SENADORES: Romero Jucá, Paulo Paim, Alvaro Dias e Eduardo Amorim.
DEPUTADOS: José Airton, João Magalhães, Sérgio Guerra, Guilherme Campos e Andre Moura.
Nos termos do art. 105 do Regimento Comum, a Comissão Mista deverá apresentar o relatório sobre o veto até o dia 2 de julho de 2013.
O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal encerrar-se-á em 12 de julho de 2013.
À SACM.

********** Retificado em 04/07/2013**********
Onde se lê:...Nos termos do art. 105 do Regimento Comum, a Comissão Mista deverá apresentar o relatório sobre o veto até o dia 2 de julho de 2013....
Leia-se:...Nos termos do art. 105 do Regimento Comum, a Comissão Mista deverá apresentar o relatório sobre o veto até o dia 6 de agosto de 2013....

********** Retificado em 04/07/2013**********
Onde se lê:...Nos termos do art. 105 do Regimento Comum, a Comissão Mista deverá apresentar o relatório sobre o veto até o dia 2 de julho de 2013.
O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal encerrar-se-á em 12 de julho de 2013.
Leia-se: ...Nos termos do art. 105 do Regimento Comum, a Comissão Mista deverá apresentar o relatório sobre o veto até o dia 6 de agosto de 2013.
O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal encerrar-se-á em 16 de agosto de 2013.

DOCUMENTOS

********** Retificado em 04/07/2013**********
Onde se lê: ...SENADORES: Romero Jucá, Paulo Paim, Alvaro Dias e Eduardo Amorim....
Leia-se:...SENADORES: Romero Jucá, Paulo Paim, Cássio Cunha Lima e Gim....

Cópia integral de Processo

Data: 18/09/2023

Autor: Autoria não informada

Local: Mesa Diretora do Congresso Nacional

Descrição/Ementa: Processo físico integralmente digitalizado.